



S.

**FUNDAÇÃO DO DESPORTO**  
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

## PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Nº 19/FD/2024**

### Bolsa de Estudos Pós-Graduado

### Nuno Reis

**FUNDAÇÃO do DESPORTO**

**Nuno Miguel Braga Reis**



**M1111**



**LUSO**



**SPORT ZONE**

**COSMOS VIAGENS**

**SANTA CASA**  
Misericórdia de Lisboa



**INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

**Sede** Complexo Desportiva de Rio Maior, Apartado 2 - EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior - PORTUGAL

**Delegação** Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 - 3.º Piso, 1350-352 Lisboa - PORTUGAL

**T** (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | **F** (+351) 217 820 121 | **E** geral@fundacaodesporto.pt | **W** www.fundacaodesporto.pt

**Tw** twitter.com/FDesporto | **Fb** facebook.com/fundacaodesporto | **Ig** instagram.com/fundacaodesporto/

S.



*Nu de*  
*S.*

**Mecenato Desportivo – ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26/06**

<b>Protocolo de Desenvolvimento Desportivo</b>	<b>N.º 19</b>
--	---------------

<b>Artigo 61.º do EBF, Donativo</b>	Donativo: Dinheiro <input checked="" type="checkbox"/> Espécie <input type="checkbox"/>	Bolsa de Estudos Pós-Graduados dos RH dos CAR.
	Entidade: Pública <input type="checkbox"/> Privada <input checked="" type="checkbox"/>	

<b>Artigo 62.º do EBF, Dedução para efeitos da determinação do lucro tributável das empresas</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Artigo 62.º-A do EBF, Mecenato Científico</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Artigo 62.º-B do EBF, Mecenato Cultural</b>	<input type="checkbox"/>
<b>Artigo 63.º do EBF, Deduções à coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares</b>	<input checked="" type="checkbox"/>

<b>Artigo 64.º do EBF, Imposto sobre o valor acrescentado - Transmissões de bens e prestações de serviços a título gratuito - IVA</b>	Isento: Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Isento: Não <input type="checkbox"/>
---	---	--------------------------------------

<b>I- Objeto do apoio</b>	Bolsa de Estudos Pós-Graduados – Juan Couto.	
<b>Entidade concedente</b>	FUNDAÇÃO DO DESPORTO, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, NIPC 503596744, aqui representada por Susana Feitor, na qualidade de Presidente e Anabela Reis, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração,	
<b>Entidade beneficiária</b>	Nuno Miguel Braga Reis, pessoa singular com o NIF 168315742 e CC 09837411 7 ZX2, com residência em Mindelo,	
<b>II- Tipo de apoio</b>	Anual <input checked="" type="checkbox"/> Plurianual <input type="checkbox"/>	Período: 01/01/2024 a 30/11/2024



**INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

**Sede** Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior – PORTUGAL

**Delegação** Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Games Araujo, n.º 1 - 3.º Piso, 1350-352 Lisboa – PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | F (+351) 217 820 121 | E geral@fundacaodesporto.pt | W www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | Fb facebook.com/fundacaodesporto | Ig instagram.com/fundacaodesporto/

*[Handwritten mark]*



Nu M-

III- Participação/donativo	
Géneros	---
Dinheiro	600,00 € (Seiscentos euros)
Transferências	<input checked="" type="checkbox"/> Única <input type="checkbox"/> Tranches [0,00 € em ___/___/___; 0,00 € em ___/___/___]
Medida	"Apoio a projetos de educação, formação, capacitação e qualificação no âmbito do Desporto"
Mecenas	Fundação do Desporto – recursos próprios

#### IV- São obrigações da Entidade Beneficiária

- Entregar as Declarações de não dívida à ATA e SS, assim como comprovativo do IBAN;
- Fazer prova do registo da entidade, quer dos Estatutos, ou por Certidão Permanente, RCBE ou outra, caso se aplique;
- Concretizar o objeto a que se reporta o presente apoio;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do projeto desportivo, sempre que solicitados pelo concedente ou autoridades;
- Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente apoio, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo;
- Entregar recibo de quitação de verbas ou de entrega de géneros/verbas com o descritivo "donativo";
- Publicitar o apoio da Fundação do Desporto;
- Remeter ao concedente do apoio evidências da realização do projeto desportivo alvo do apoio.

#### V- Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- Há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE quando o 2.º OUTORGANTE não cumpra as obrigações referidas na Cláusula anterior.
- O incumprimento culposo do disposto neste instrumento concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto deste protocolo.
- Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE não tenham sido aplicadas na realização do projeto desportivo objeto de apoio, o 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE os montantes não aplicados e já recebidos.





#### VI- Fiscalização do cumprimento do protocolo

Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução deste protocolo.

#### VII- Considerações adicionais

- 1- A Parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP) não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características (n.º 1 do art. 5.º do CCP);
- 2- Foi realizado um processo simplificado de escrutínio/Due Diligence ao Doador;
- 3- Os meios de reconhecimento e agradecimento escolhidos, enquanto contrapartidas associadas ao donativo, não excedem, no seu conjunto, 10% do montante associado ao donativo pelo que, ficam isentas de IVA nos termos do artigo 64.º do CIVA.

Assinado em Rio Maior, aos oito dias de novembro de dois mil e vinte e quatro, em dois exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

**Fundação do Desporto**

**O Presidente do Conselho de Administração,**

  
(Susana Feitor)

**Fundação do Desporto**

**O Vice-Presidente do Conselho de Administração,**

  
(Anabela Reis)

**O 2.º Outorgante,**

  
(Nuno Miguel Braga Reis)

